



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Rua Padre Sérgio, nº 237 – Bairro: Centro

Tel: (35) 3472-1428

E-mail: secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br



OFÍCIO N.º: 024/2025

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 17 de janeiro de 2025

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

2. OBJETO:

Contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para execução de obra no sistema Elétrico de Distribuição.

Tipo de licitação: Inexigibilidade, Art. 74, inciso I.

Subcontratação: não será permitida

Natureza do objeto: Serviços não contínuos ou contratados por escopo, Conforme Art. 6, inciso XVII.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.421, de 16 de novembro de 2023.

Contato do responsável: secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para execução de obra no sistema Elétrico de Distribuição, a ser realizado na Rua Jean Demetre Kotrozinis, 41, Distrito do Itaim.

A abertura do referido processo deve-se ao fato da necessidade urgente da modificação da rede para instalação da rede trifásica, para abastecimento do prédio onde funcionará o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Maria Dalma Ribeiro Moreira (Creche do Distrito do Itaim), pois a rede do local não é suficiente para abastecimento do prédio

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O quadro 1, abaixo demonstra as informações necessárias:

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos e Estimativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITAVO/ UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Modificação em rede trifásica urbana de distribuição contendo, a extensão de 0,010 km de rede de distribuição protegida da coordenada 23k 409184:7523823 a coordenada 23k 409138:7523829, instalação de um transformador trifásico de 150 kVA e a instalação de ramal subterrâneo, atendendo a solicitação de ligação nova feita em nome da PREFEITURA DE	1	R\$ 37.683,40	R\$ 37.683,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Rua Padre Sérgio, nº 237 – Bairro: Centro

Tel: (35) 3472-1428

E-mail: secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br



	CACHOEIRA DE MINAS, na Rua Jean Demetre Kotrozinis 41 – Distrito do Itaim, nesse município			
--	--	--	--	--

5. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Não se aplica.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Jean Demetre Kotrozinis, 41, Distrito do Itaim. O prazo para execução da obra será de 120 dias após quitação do boleto, conforme exigência da CEMIG.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Conforme Orçamento/Contrato de condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição, apresentado pela CEMIG anexo a esse Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados para fins de aceitação definitiva do objeto;
- Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços contratados para que possam ser corrigidas em tempo hábil;
- Acompanhar, fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n.º 2.889 de 19 de novembro de 2024, sob a seguinte dotação:

- 020701 154521501 1013 449051 - 448 → OK

10. FISCALIZAÇÃO:

Eugênia Fernanda Costa, Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

A vigência do contrato será de 120 dias.

12. GARANTIA CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.

Rua Padre Sérgio, nº 237 – Bairro: Centro

Tel: (35) 3472-1428

E-mail: secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br



Não se aplica

13. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses, contados na data do orçamento estimado 17/01/2025. Para caso de reajustamento será utilizado como referência o INPC.

14. SANÇÕES:

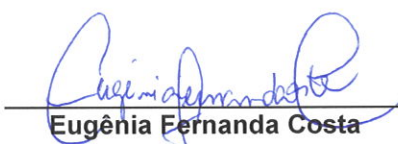
Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.

15. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, com suporte dos demais servidores lotados em sua pasta, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

16. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, para constar como documento anexo ao edital.



Eugênia Fernanda Costa

Secretária Municipal de Obras Públicas,
Serviços Urbanos e Rurais.